

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	004943/21		
1º RECLAMANTE:	Metta Participações Ltda Epp	CPF/CNPJ:	19.004.141/0001-00
ENDEREÇO:	Rua 147, 212 - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP:74.170-100		
REPRESENTANTE:	Dra. Lilian Teixeira OAB-GO 31402		
	Dra. Fabiana Alcanfor OAB-GO 31822		
2º RECLAMADO:	Pablo Vinicius Goltara Cruz	CPF/CNPJ:	012.897.251-36
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Rua dos Oitis QD. 12, LT. 09 - Residencial Aldeia do Vale - Goiânia-GO - CEP:74.680-360		
3º RECLAMADO:	Camila Luiza Ferreira Rodrigues Goltara	CPF/CNPJ:	024.328.451-96
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Quimica
ENDEREÇO:	Rua dos Oitis QD. 12, LT. 09 - Residencial Aldeia do Vale - Goiânia-GO - CEP:74.680-360		
4º RECLAMADO:	Ibisem Alves da Silva	CPF/CNPJ:	036.997.611-85
ESTADO CIVIL:	Divorciado(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Rua A-22, Qd. 21, Lt. 01 - Jardim Atenas - Goiânia-GO - CEP:74.000-000		
REPRESENTANTE:	Dr. João Paulo Martins Bachur OAB-GO 42128		
NATUREZA:	Despejo com cobrança de aluguéis e encargos		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Pablo Vinicius Goltara Cruz, Camila Luiza Ferreira Rodrigues Goltara, Ibisem Alves da Silva**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Metta Participações Ltda Epp**, na audiência de conciliação, designada para o dia **29 de novembro de 2022 às 09:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 25 de outubro de 2022.

Goiânia, 25 de outubro de 2022.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO